



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SESAES/SEDH - SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PARAÍBA.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2558, bairro dos Estados, CEP 58030-002, inscrita no CNPJ sob o nº 08778276/0001-07, e de sua COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto pela Portaria 165/2021/SEDH/GS, publicada no DOE 17.460, de 24/09/2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA destinado à seleção de EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS para terem seus produtos comercializados nas CASAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PARAÍBA e na CENTRAL DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA e para formarem comitê gestor de comercialização nestes EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PARAÍBA durante o período de 1 (um) ano a contar da data do resultado final, observadas as diretrizes e critérios abaixo descritos.

PREÂMBULO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES, desenvolve ações de economia solidária, no âmbito estadual, visando o fortalecimento de EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS autogestionários, promovendo a geração de trabalho e renda e a inclusão socioeconômica de trabalhadores, por meio de ações de sensibilização, capacitação e assessoramento. As CASAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PARAÍBA dos municípios de Araruna, Barra de Santa Rosa, Ingá, Pombal, Soledade, Sumé e a CENTRAL DE BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - CBCAFES no município de Sapé são espaços multifuncionais destinadas à capacitação e comercialização justa e solidária, onde a troca de experiências que são vivenciadas por diferentes EES que fortalecem a rede de Economia Solidária, na perspectiva da integração de um comércio justo e de um consumo consciente e solidário.



1. DOS OBJETIVOS

1.1 DA SELEÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

Selecionar **associações, cooperativas e grupos informais** que atuam no Estado da Paraíba, e que estão organizados coletivamente, formalmente ou informalmente trabalhando na perspectiva e atendendo aos princípios da Economia Solidária da autogestão, democracia, cooperação, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente.

1.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Proporcionar aos participantes a divulgação e comercialização dos seus produtos;
- b. Proporcionar a formação e atualização dos participantes dos EES sobre temáticas relacionadas à Economia Solidária; comércio justo e solidário; desenvolvimento sustentável e solidário; finanças solidárias e rodadas de negócios;
- c. Fortalecer a cultura e estimular a comercialização de produtos artesanais e alimentícios de qualidade, proporcionando o desenvolvimento socioeconômico e cultural desses empreendimentos;
- d. Fortalecer a política da economia solidária, promovendo o comércio justo dentro do Estado da Paraíba;

2. DOS EMPREENDIMENTOS ELEGÍVEIS

São elegíveis os Empreendimentos Econômicos Solidários que atendam no ato da inscrição as especificações dos subitens **1.1, 5.1, e 6.3** sediados no Estado da Paraíba, que tenham por base os princípios da autogestão, cooperação e solidariedade.



3. DO NÚMERO DE VAGAS

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	VAGAS
Casa de Economia Solidária de Araruna	20
Casa de Economia Solidária de Barra de Santa Rosa	20
Casa de Economia Solidária de Ingá	20
Casa de Economia Solidária de Pombal	20
Casa de Economia Solidária de Soledade	20
Casa de Economia Solidária de Sumé	20
Central De Beneficiamento Central De Beneficiamento E Comercialização Da Agricultura Familiar E Economia Solidária - CBCAFES / Sapé	20

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no **período de 23 a 30 de Janeiro de 2023 8 (oito) dias para inscrição** online através do formulário disponível no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano>, ou pessoalmente em qualquer um dos polos abaixo indicados no horário de atendimento que será das 08h às 12h:

- a. Casa de Economia Solidária de Araruna;
- b. Casa de Economia Solidária de Barra de Santa Rosa;
- c. Casa de Economia Solidária de Ingá;
- d. Casa de Economia Solidária de Pombal;
- e. Casa de Economia Solidária de Soledade;
- f. Casa de Economia Solidária de Sumé;
- g. Central De Beneficiamento Central De Beneficiamento E Comercialização Da Agricultura Familiar E Economia Solidária - CBCAFES de Sapé.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os **EMPREENHIMENTO ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS** interessados nas **vagas de Comercialização** deverão anexar ao formulário de inscrição, juntamente com o **Termo de Compromisso - Anexo I**, o presente Edital, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável pelo EES;



- b. Comprovante de endereço do local onde estiver sediado o EES;
- c. Para os EES formalmente constituídos: atos constitutivos devidamente registrados, comprovante de inscrição no CNPJ/MF e certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d. Comprovante de inscrição no CADSOL (da antiga SENAES) ou no Fórum de Economia Solidária da Paraíba ou declaração de participar ou ter participado de incubadoras emitidas por instituições de ensino superior (IES) e/ou entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária;
- e. Para os Grupos Informais, lista contendo nome, telefone e CPF dos membros/associados/cooperados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 PRIMEIRA ETAPA

Os interessados em fazer parte do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição por intermédio do preenchimento dos formulários constantes nos Anexos deste edital, observando as condições e critérios estabelecidos, entregando-os, juntamente com a documentação exigida, no formulário de inscrição online, nos locais e nos prazos informados no item 4, para que seja avaliada pela equipe responsável pela seleção.

6.2 SEGUNDA ETAPA

Os responsáveis pelos EES devidamente inscritos, que atenderem aos requisitos formulados na primeira etapa, deverão apresentar-se pessoalmente, **no período de 01 a 17 de fevereiro 2023**, nos mesmos locais onde efetuaram suas inscrições, para se submeterem à **entrevista** a ser conduzida pela comissão especial de seleção. Aqueles que realizarem suas inscrições de forma online, deverão se dirigir ao município correspondente para submeter à entrevista.

6.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão selecionados os Empreendimentos Econômicos Solidários que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos, respeitados o limite de vagas e a correspondente ordem de inscrição:

- a. Reconhecer-se como EES;



- b. Estar sediado no Estado da Paraíba;
- c. Integrar o Cadastro Nacional de Empreendimentos de Economia Solidária (CADSOL), instituído pela Portaria MTE 1.780 de 19/11/2014, ou integrar o Fórum Estadual de Economia Solidária ou ter participado de projetos de incubação em instituições de ensino superior e/ou ter participado de ações das entidades de apoio vinculadas ao Fórum de Economia Solidária.
- d. Trabalhar atendendo aos princípios da Economia Solidária: autogestão, democracia, cooperação, valorização, emancipação, justiça social e preservação do meio ambiente.
- e. Atuar com respeito à prática de comércio justo e solidário;
- f. Atuar com respeito às boas práticas agroecológicas;
- g. Não se utilizar de mão-de-obra precoce ou em condições análogas à de escravo;
- h. Experiência em autogestão de espaços de comercialização compartilhados;

O atendimento aos critérios formulados nos itens anteriores, serão aferidos a partir da entrevista e do relato das experiências dos processos produtivo e comercial descritos pelo EES no formulário.

6.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de necessidade de desempate, serão considerados os seguintes critérios em ordem decrescente de relevância:

- a. Número de participações devidamente comprovadas em eventos públicos de economia solidária;
- b. Número de participações em formações e/ou capacitações devidamente comprovadas na área de economia solidária;
- c. Tempo de experiência contado em meses na produção dos produtos/serviços oriundos de Economia Solidária informados no formulário de inscrição;

6.5 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recursos administrativos a serem interpostos contra as deliberações da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** deverão ser apresentados por meio de preenchimento de formulário online **no período de 07 e 08 de março de 2023.**
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano>



7. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	23 a 30 de janeiro de 2023
Entrevistas	01 a 17 de fevereiro 2023
Divulgação Preliminar dos Resultados	06 de março de 2023
Recursos Administrativos	07 e 08 de março de 2023
Divulgação Final dos Resultados	13 de março de 2023

8. DO FUNCIONAMENTO

8.1 COMERCIALIZAÇÃO

Caberá aos Empreendimentos Econômicos Solidários selecionados ao final deste edital e em conformidade com o Termo de Compromisso assinado no ato da inscrição:

- a. Constituir, sob suas próprias expensas, uma cooperativa, sob única inscrição estadual, que desenvolverá as referidas atividades de forma autônoma e coletiva;
- b. Auxiliar na organização do Espaço de Comercialização;
- c. Participar das atividades oferecidas e desenvolvidas;
- d. Observar as normas fiscais aplicáveis ao modo de comercialização.

8.1. ESCALA DE HORÁRIOS

Os Empreendimentos Econômicos Solidários selecionados que participarem das atividades de comercialização das Casas de Economia Solidária e da CBCAFES precisarão se submeter a um revezamento de horários de plantão, previamente planejado onde cada empreendimento terá seu dia e horário certo de se fazer presente no espaço de comercialização para atendimento aos clientes, sob pena de exclusão das atividades de comercialização.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Os resultados da presente seleção serão divulgados no site da **GOVERNO DO ESTADO PARAÍBA**: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano> no dia **13 de Março de 2023**.



- b. O ato de inscrição para a presente seleção implica na aceitação das condições expressas neste documento e demais decisões da **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** da **SESAES**;
- c. A **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** poderá a qualquer tempo solicitar documentos originais anexados no momento da inscrição para solucionar eventuais dúvidas.
- d. O presente **Edital nº01/2023** poderá ser prorrogado por mais 1 ano através de aditivo devidamente publicado em **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**;
- e. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais observadas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e em qualquer fase do processo seletivo, a **SESAES** poderá ser representada por membros da equipe especialmente designados;
- f. Casos omissos serão resolvidos pela **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** e **SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SESAES**.

João Pessoa, PB, 04 de Janeiro de 2023.

VANDERSON GONÇALVES CARNEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção